



# CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

---

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/2001

**SÚMULA:** Altera a redação do Artigo 7º e também o Anexo II da Resolução n.º 01/99 e dá outras providências.

*APROVADO EM SESSÃO  
DE 26/03/01*

**O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Nelson Pauli, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte**

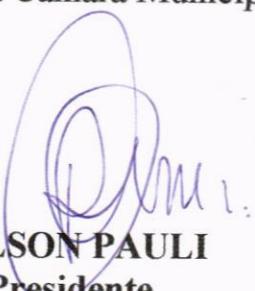
### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - O Artigo 7º da Resolução n.º 01/99 desta Casa de Leis, passa a ter a seguinte redação: "A remuneração dos servidores do Legislativo Municipal, ocupantes de cargos em comissão, será de acordo com o Anexo I desta Resolução, acrescida de 0 a 100% (zero a cem por cento), a critério do Presidente, de acordo com a Lei Municipal n.º 23/2001".

**Art. 2º** - O Anexo II da Resolução n.º 01/99 fica substituído pelo Anexo I desta Resolução, em conformidade com a Lei Municipal n.º 22/2001.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 de março de 2001.

  
**NELSON PAULI**  
Presidente